



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
(Processo Administrativo n.º 000072.004.035.2025.001)

ANEXO IV
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

A aferição do resultado dos serviços prestados pela **CONTRATADA** será realizada por evento por meio dos indicadores abaixo, sendo que o pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas.

OCORRÊNCIA	PONTOS
Não atendimento das ocorrências apontadas na disponibilidade dos serviços	0,3
Cobrança por itens não entregues	0,5
Cobrança de valores em desacordo com o contrato	0,5
Atraso nas entregas de relatórios estabelecidos. O valor da pontuação deverá ser acrescido a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso além do prazo definido no Termo de Referência	0,5
Prestação dos serviços em desconformidade com estabelecido no Termo de Referência	1
Interrupção na prestação dos serviços, sem comunicação prévia ao CRT-SP, por evento	2



CRT-SP

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Estado de São Paulo

Av. da Liberdade 1000, 16º andar - Liberdade

CEP 01.502-001 - São Paulo - SP

E-mail: secretaria@crtsp.gov.br

Fone: (11) 3580-1000

www.crtsp.gov.br

PONTUAÇÃO ACUMULADA (EM PONTOS)	DESCRIÇÃO
1	Advertência
2	Advertência
3	Glosa correspondente a 2% do valor faturado
4	Glosa correspondente a 3,0% do valor faturado
5	Glosa correspondente a 5% do valor faturado
6	Glosa correspondente a 7% do valor faturado
7	Glosa correspondente a 10% do valor faturado
8	Rescisão Unilateral do Contrato

